

**“Aquele que não luta pelo futuro que quer, deve aceitar o futuro que vier. Pois, mais vale a lágrima da derrota, do que à da vergonha de nunca ter tentado!”**



## RESPOSTA AO COMUNICADO DA ELETRONORTE NO PRIMEIRO DIA DE GREVE

O Sindinorte recebeu um Comunicado atribuído à Eletronorte intitulado **COMUNICADO AOS EMPREGADOS SOBRE A GREVE** onde a empresa afirma respeitar a decisão dos trabalhadores em assembleia, contudo, a posição da empresa, acerca do entendimento do TST em relação a trabalhadores em greve, é que a simples adesão ao movimento será interpretada como falta imotivada e que tal fato redundará em desconto na remuneração.

Continua informando a Nota, que aquele trabalhador que não quiser aderir à greve, basta preencher uma “declaração” e para isso, disponibiliza um link, estabelecendo como prazo limite, o dia 27/01/2022 como data para o preenchimento da referida declaração.

Não é falta imotivada, o Sindinorte teve todo o cuidado de enviar carta para a Diretoria da Eletronorte e para a Área de Relações Trabalhistas e Sindicais da empresa, informando sobre a greve e quais os seus motivos.

É natural o pânico por parte da Diretoria da empresa, visto que houve uma maciça participação dos trabalhadores que estão lutando pelos seus direitos. Sob nossa ótica, trata-se de uma desesperada tentativa de inibir os trabalhadores/as da Eletronorte de exercerem o seu direito de greve, sem nem mesmo ter questionado se a greve possui legalidade ou legitimidade. Parece que, na Nota, a empresa tomou para si, a função de juiz, e tenta julgar e condenar os seus empregados com o desconto de salários, sem ao menos lhes dar o direito de defesa.

A Nota gasta tinta, que poderia ser melhor usada, explicando, por exemplo, por qual moti-

vo não respondeu as diversas correspondências sobre o não pagamento da PLR 2017, 2018, 2021, ou porque alterou os valores da tabela de co-participação do plano de saúde, ou até mesmo, porque ainda não cobrou a SEST para conclusão do processo de pagamento da harmonização salarial dos trabalhadores da Eletronorte Amazonas oriundos da AMGT, dentre os outros pontos motivadores da greve. Poderia ter respondido, mas, não o fez.

A Nota tenta distorcer a realidade, e afronta a lei, pois, quer proibir o livre exercício do direito de greve legitimamente garantido na constituição federal e na lei de greve, mas, não vai ser uma simples nota que assustará quem quer lutar por trabalho e dignidade

Com base no exposto, orientamos a todos e todas a não assinarem nenhuma declaração, visto que greve significa suspensão do contrato de trabalho, e nem mesmo houve nenhuma discussão quanto à legalidade ou não da greve, até os trabalhadores que estão impedidos de aderir, no primeiro momento, este movimento legítimo greve, devido dissídio coletivo de greve em andamento e audiência marcada no TRT-AM, no dia 03 de fevereiro, estão desobrigados a assinar qualquer tipo de declaração nesse sentido.

Esperamos que a Diretoria da Eletronorte desça do pedestal e venha conversar com seus trabalhadores/as, afinal, conversando a gente se entende.

**OS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS DA  
ELETRONORTE EM GREVE**